



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Pará
Subseção de Castanhal

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL/PA

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL/PA faz saber que realizará, no dia **17/09/2017**, prova para seleção de estagiários alunos do curso de Bacharelado em Direito, de acordo com as instruções constantes do presente edital.

INSTRUÇÕES

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, de segunda a sexta-feira, pela manhã ou tarde, a critério da Administração.
2. A vigência do termo de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos ou até o último mês do ano letivo do estagiário com colação de grau iminente, o que ocorrer primeiro, mediante autorização do Coordenador de Estágio.
3. Os classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O estagiário perceberá uma bolsa atualmente correspondente ao valor de **R\$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais), mais auxílio-transporte no valor **R\$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.
5. Não há vagas para preenchimento imediato, sendo esta seleção para formação de cadastro de reserva.
6. **Somente serão contratados os candidatos que, à época da contratação, estejam regularmente matriculados, junto às instituições conveniadas com a Seção Judiciária do Pará, no curso de Bacharelado em Direito.**

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito de instituições conveniadas com a Seção Judiciária do Pará (UFPA, UNAMA, CESUPA, FACI, FAP, FAPAN, FIBRA, ESMAC, FABEL e Estácio de Sá - FCAT).
2. As inscrições serão realizadas no período de **07/08/2017 a 18/08/2017**, no horário de **09 às 15 horas**, de segunda à sexta-feira, no edifício-sede desta Subseção Judiciária, localizado na Tv. Quintino Bocaiúva, n.º 2363, Centro, Castanhal/PA.
3. As inscrições serão gratuitas.
4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, a ser obtido no local de inscrição;
 - b) Cópia do documento de identidade, acompanhada da original para fins de conferência.
 - c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - d) Comprovante de matrícula ou histórico escolar, em que conste o semestre que o candidato está cursando.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Pará
Subseção de Castanhal

5. Em obediência ao disposto no § 5º do art. 17 da Lei 11.788/08 e ao § 2º do art. 8º da Resolução n. 39/08 do CJF, será reservado 10% (dez por cento) das vagas, que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste certame, aos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem geral de classificação.

6. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, que deverá ser acompanhada de laudo médico atestando a necessidade de condições especiais de trabalho em face do grau de incapacidade da deficiência física.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova e/ou documentos.

III – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova realizar-se-á no dia **17/09/2017, das 09:00 às 13:00 horas, na Escola Municipal Professora Maria Encarnação, situada na Alameda Imperial, s/n, bairro Estrela (em frente ao Posto Estrela na Av. Maximino Porpino)**, devendo o candidato comparecer no local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.

2. Não haverá envio de correspondência ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do calendário de realização do certame.

3. **Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade.** O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido também de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6. **O horário de fechamento dos portões para a Prova Objetiva será às 8:45 horas (horário local).**

7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;

f) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver integralmente o material recebido;

h) perturbar a ordem dos trabalhos.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção constará de uma prova escrita, que terá a duração de 04 (quatro) horas e será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada uma.

2. O conteúdo programático incluirá as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Previdenciário, Direito Tributário e Direito Administrativo, conforme anexo.

3. Não será permitida consulta a qualquer material e nem a utilização de aparelhos eletro-eletrônicos (agendas, calculadoras, celulares, etc.).



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Pará
Subseção de Castanhal

4. O gabarito oficial será divulgado após 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e será afixado no quadro de avisos da Subseção e disponibilizado no site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>.

5. Os

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Será considerado classificado e aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
2. Se a quantidade total de candidatos que alcançou a nota mínima de aprovação não chegar a 20 (vinte) candidatos, a nota mínima de aprovação será rebaixada tantos pontos quanto o necessário para formar cadastro de reserva mínimo de 20 (vinte) candidatos, ocasião na qual serão considerados aprovados na primeira fase todos os candidatos empatados com a nota mínima estabelecida.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota.
2. Na hipótese de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
 - a) tenha prestado serviço voluntário para a Justiça Federal durante o período mínimo de 30 (trinta) dias;
 - b) estiver cursando o semestre/período mais avançado;
 - c) for mais idoso.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado da prova e a classificação dos aprovados serão divulgados na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

VIII – DO RECURSO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O prazo para interposição de recurso do resultado da prova e da classificação dos aprovados será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será realizada pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Castanhal, sendo divulgada na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>) e afixada na sede desta Subseção Judiciária.

X – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
2. A validade do processo seletivo poderá ser prorrogada pela administração, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

XI – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Pará
Subseção de Castanhal

2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o Termo de Compromisso para realização de estágio, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
3. A convocação será realizada EXCLUSIVAMENTE através dos telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) constantes no formulário de inscrição do candidato, cabendo, única e exclusivamente, ao respectivo candidato manter atualizado os seus dados de inscrição ao longo do período de validade do concurso. **O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.**
4. Manifestado o interesse, **o candidato terá 10 (dez) dias corridos para providenciar exames de laboratório para verificação de seu estado de saúde, solicitada no momento da apresentação.** As despesas inerentes aos exames e documentação correrão por conta do candidato.
5. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista.
6. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes na Ficha de Inscrição (endereço e telefone), o candidato deverá comunicá-la ao Setor Administrativo desta Subseção imediatamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização do cadastro para fins de convocação.
7. O candidato que for convocado deverá fornecer a seguinte documentação:
 - a) original e cópia da carteira de identidade;
 - b) original e cópia do CPF;
 - c) original e cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
 - d) original e cópia do comprovante de residência;
 - e) comprovante de conta bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal);
 - f) histórico escolar atualizado;
 - g) 01 (uma) fotografia 3x4;
 - h) comprovante atualizado de matrícula;
 - i) exame de sangue (Hemograma Completo) e de urina (EAS);
 - j) atestado médico de aptidão laboral, que deverá ser realizado às expensas do candidato;
 - l) carta de encaminhamento de estágio expedido pela Instituição na qual o candidato estuda.
8. O candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo do item 3 retro ou, manifestando interesse, não apresentar a documentação necessária no prazo do item 4 retro, perderá o direito ao estágio.
9. O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Direito, nos termos prescritos junto ao item I deste Edital, das Disposições Preliminares.

XII – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

1. Não poderão ser contratados como estagiários:
 - a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - b) os militares da União, dos Estados, do Distrito Federal ou do Distrito Federal;
 - c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no Art. 10 da Lei 11.788/2008;
 - e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n.º 39/2008 do Conselho da Justiça Federal.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Pará
Subseção de Castanhal

f) que tenham sido estagiários da Justiça Federal anteriormente e tenham sido dispensados em razão de insatisfação em seu rendimento funcional, prática de falta funcional ou outro ato que recomende a sua não convocação.

g) os que, no momento da convocação, não estejam cursando a faculdade de Direito ou que estejam cursando o 10º semestre do Curso de Direito.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

2. O termo de compromisso para realização de estágio firmado pelo estagiário não gera direitos ou vínculos empregatícios.

3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

4. A inexatidão de afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas que regem o programa de estágio patrocinado pelo TRF/1ª Região.

6. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora da Seleção de Candidatos ao Estágio Remunerado.

9. Este edital será disponibilizado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>) e afixado no átrio desta Subseção Judiciária, sendo encaminhadas cópias às instituições conveniadas com a Seção Judiciária do Pará.

10. Outras informações podem ser obtidas na Seção de Suporte Administrativo de Operacional da SSJCAH, através do telefone (91) 3412-2750; pelo e-mail sesap.cah@trf1.jus.br; através do site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm> ou na sede da Subseção Judiciária de Castanhal, localizado na Tv. Quintino Bocaiúva, n.º 2363, Centro, Castanhal/PA, no horário das 9h às 15h.

Castanhal/PA, 4 de agosto de 2017.

MÁRIO EDUARDO RIBEIRO PINTO JÚNIOR
PRESIDENTE

MARA LIMA DUARTE MONTEIRO DE BARROS
MEMBRO

ALDENIS CARVALHO MACIEL
MEMBRO

RODRIGO MENDES CERQUEIRA
MEMBRO



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Pará
Subseção de Castanhal

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

1 - Direito Constitucional - Hermenêutica constitucional: métodos e princípios de interpretação constitucional. Eficácia das normas constitucionais: plena; contida; limitada. Dos direitos e garantias fundamentais (Título II da Constituição Federal). Bens e competências da União (Título III, Cap. II, Constituição Federal). Dos Tribunais Regionais Federais e dos juízes federais (Título IV, Cap. III, Seção IV, Constituição Federal).

2 - Direito Administrativo - Princípios administrativos. Deveres e poderes da Administração Pública. Atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92.

3 - Direito Civil - Das pessoas. Dos bens. Dos fatos jurídicos: Do negócio jurídico: disposições gerais, da invalidade do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do direito das obrigações: Da responsabilidade civil.

4 - Direito Processual Civil - Normas fundamentais do Processo Civil. Prazos. Tutela provisória. Procedimento comum: petição inicial; contestação; sentença – disposições gerais. Ação civil pública: Lei nº 7.347/1985. Lei nº 9.099/95: disposições gerais; dos Juizados Especiais Cíveis. Lei nº 10.259/2001. Execução fiscal: Lei nº 6.830/80.

5 - Direito Penal - Princípios fundamentais do Direito Penal. Lei penal no tempo. Crime: conceito; tempo do crime; lugar do crime. Tipicidade (formal e material). Erro de tipo. Ilícitude (antijuridicidade). Culpabilidade. Causas excludentes de ilicitude e culpabilidade. Crimes contra a Administração Pública.

6 - Direito Processual Penal – Princípios gerais. Inquérito policial. Ação penal. Competência penal da Justiça Federal. Prisões cautelares: prisão em flagrante; prisão temporária; prisão preventiva. Relaxamento da prisão, liberdade provisória e revogação da prisão: conceitos e distinção. Audiência de custódia: definição e previsão normativa.

7 - Direito Previdenciário - Lei nº 8.213/91. Princípios e objetivos da Previdência Social. Beneficiários: segurados e dependentes. Filiação e inscrição. Carência. Benefícios em espécie. Prescrição e decadência. Cumulação de benefícios.

8 - Direito Tributário - Tributo: definição e espécies. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Imunidade e isenção tributárias: conceitos e distinção. Fato gerador. Obrigação tributária. Lançamento tributário. Crédito tributário. Extinção do crédito tributário: prescrição e decadência. Impostos da União.